



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

LEI Nº 1960 DE 01 DE MARÇO DE 2011.

*Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e  
Suplementa Verba Orçamentária na Lei  
nº 1911 de 07 de dezembro de 2010.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar verba orçamentária na Lei nº 1911, de 07 de dezembro de 2010, com as seguintes classificações orçamentárias:

a) Abre crédito especial, cria rubrica e suplementa verba:

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
0801 – Secretaria de Saúde - ASPS  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0022 – Manutenção e Aquisição de Veículos  
2061 – Conservar e manter veículos da Secretaria  
449052000000 – Equip. Material Permanente (1806)  
Fonte de Recursos (4292) Aquisição Veículos Saúde – R\$ 80.000,00

0025 – Atendimento a Saúde Pública  
2065 – Manter Atendimento a Saúde Pública  
339030000000 – Mat. De Consumo (1807) R\$ 7.417,55  
339036000000 – Outr. Serv. Terc. Pessoa Física (1808) R\$ 6.000,00  
339039000000 – Outr. Serv. Terc. Pess. Jurídica (1809) R\$ 6.000,00  
Fonte de Recurso (4011) – Atenção Básica (Pabinho)

b) Suplementa Verba:

0701.12.361.0012.2041-449052000000 – Equip. Mat. Permanente (1805)  
Fonte de Recurso (1110) Caminho Para Escola FNDE – R\$ 405.900,00

**Total R\$ 505.317,55**





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando para o povo”

Art. 2º Servirão para cobertura dos créditos especial e suplementares:

a) o Recurso proveniente do Termo de Compromisso nº 288/2010, Processo nº 34273-20.00/10-0, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana no valor de R\$ 80.000,00

b) o Recurso proveniente do repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde para Atenção Básica – Portaria 360/2010 - PABINHO, no valor de R\$ 19.417,55.

c) o Recurso proveniente do Convênio nº 665441, Processo nº 704092/2010, firmado entre o Ministério de Educação (Programa Caminho Para Escola) através do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação e o Município de Manoel Viana no valor de R\$ 405.900,00.

**Total R\$ 505.317,55**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 01 de março de 2011.

IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01 de março de 2011

Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

*“Administrando para o povo”*

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O projeto de lei em pauta tem por finalidade abrir crédito especial e criar rubrica na peça orçamentária para o exercício de 2011, a fim de implementar as ações provenientes de Recursos de Projetos e/ou repasses firmados entre o Município e os Governos Estadual e Federal. Sendo o estadual para aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde e Atenção Básica e o Federal para aquisição de ônibus para a Secretaria de Educação, através do Projeto Caminhos para Escola.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 01 de março de 2011.



*Ione Olarte Caminha*  
IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº.: 360/2010

Regulamenta a transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Incentivo Estadual para a Atenção Básica, Programa Estuturante "Saúde Perto de Você", Projeto Saúde Mais Perto de Casa e dá outras providências;

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a necessidade de garantir políticas de atenção integral à saúde da população gaúcha, especialmente na qualificação da atenção básica, primeiro contato da população com os serviços de saúde;

a Política Estadual de Atenção Básica, que estabelece responsabilidade compartilhada no desenvolvimento da atenção básica em todos os municípios pactuada com a representação dos Gestores Municipais na Comissão Intergestores Bipartite e aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde;

a determinação da legislação do Sistema Único de Saúde, que atribui aos municípios a responsabilidade de ofertar atenção básica para a população;

o Decreto Nº 47.278 da Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, que institui o Incentivo Estadual para a Atenção Básica, publicado no Diário Oficial dia 17 de junho de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Definir para o ano de 2010, o valor a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde como Incentivo Estadual para a Atenção Básica será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

**Art. 2º-** A primeira parcela, com 50% do valor definido no artigo 1º, será repassada até mês de julho por critério populacional. Excepcionalmente em 2010, o valor mínimo será de R\$ 5.000,00 para os municípios menores de 7.260 habitantes, que por critério populacional, ficariam com valor inferior a este valor, totalizando o valor da 1ª parcela em R\$ 8.198.947,00 (oito milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 3º-** A segunda parcela, com valor de R\$ 7.500.000,00 será repassada até o último trimestre do ano de 2010, considerará os critérios e percentuais descritos na tabela a seguir:

Percentual	Critérios para os municípios participarem do rateio do Recurso
20%	Realizar a ampliação do horário de atendimento com o terceiro turno ou que ampliem os recursos humanos em Unidade Básica de Saúde nos meses de junho, julho, agosto. A verificação será por termo de comunicação de abertura do 3º turno e respectivo horário de funcionamento assinado pelo Prefeito Municipal e supervisão das CRS.
30%	Reduzir em números absolutos, os óbitos em menores de 01 ano de idade comparados ao mesmo período do ano 2008/2009. ou ter mantido, em números absolutos, os óbitos em menores de 01 ano de idade comparados ao mesmo período dos anos de 2008 e 2009, nos municípios que tem o CMI abaixo do CMI do RS. Esta situação será constatada pelos dados do SIM do NIS - DAS/SES do 2º semestre de 2009 e 1º semestre de 2010.
10%	Reduzir ou manter, em números absolutos, os óbitos maternos comparados ao mesmo período dos anos de 2008 e 2009. Dados do SIM do NIS - DAS/SES do 2º semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.
10%	Atingir o percentual igual ou superior a 95% de cobertura vacinal por tetravalente em menores de um ano de idade. Fonte: SI-PNI e CEVS do 2º semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.
30%	Atingir, no mínimo, 80% de percentual de mães de nascidos vivos com sete ou mais consultas de pré-natal no segundo semestre de 2009 primeiro semestre de 2010. Dados do SINASC/NIS - DAS/SES do 2º semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.

**Art. 4º-** Para fazer parte do rateio dos valores da abertura de Unidade Básica de Saúde do terceiro turno, os municípios deverão ter, no mínimo:

- a) municípios até 20.000 habitantes: 01 UBS em terceiro turno.
- b) municípios de 20.000 até 50.000 habitantes: 02 Unidades Básicas de Saúde em terceiro turno.
- c) municípios de 50.001 a 100.000 habitantes: 03 Unidades Básicas de Saúde em terceiro turno.
- d) Municípios acima de 100.000 habitantes: 05 Unidades Básicas de Saúde em terceiro turno.
- e) Porto Alegre: 14 Unidades Básicas de Saúde em terceiro turno.

**Parágrafo Único:** Os municípios que ampliarem horário para terceiro turno devem registrar este aumento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, além de informar, no Termo de Comunicação da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Abertura de Terceiro Turno o número do CNES da(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde onde haverá este acréscimo.

**Art. 5º-** Durante os meses de junho, julho e agosto haverá aumento de até 10% do teto físico-financeiro ambulatorial de serviços de radiologia, em especial RX de tórax, e de análises clínicas, para os serviços credenciados sob Gestão Estadual.

**Art. 6º-** Em relação a redução mortalidade infantil, os municípios assumem compromisso diferenciado com os recém-nascidos egressos de UTI Neonatal, especialmente relacionado ao acompanhamento dos mesmos no domicílio, nos serviços localizados no próprio município e na referência dos mesmos aos ambulatórios especializados de egressos UTI NEO, junto as Maternidades de Referência.

**Art. 7º-** As equipes técnicas de acompanhamento e auditoria das CRS desenvolverão ações de supervisão nas UBS de demais ações desenvolvidas pelos municípios para o desenvolvimento das ações para a qualificação da Atenção Básica;

**Art. 8º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

ARITA BERGMANN  
Secretária de Estado da Saúde



**Secretaria da Saúde/RS**  
**PLANO DE TRABALHO**  
**DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I**

01 - NOME MANOEL VIANA PREFEITURA		02- PROCESSO N°		03- EXERC 2010
		04-C.G.C 91.551.762/0001-31		05- UF RS
6- CONTA CORRENTE 04.019044.0.2 - PM Manoel Viana - Aq. Veículo Saúde	7- BANCO Banco do Brasil Barristul <input type="checkbox"/>	8- AGENCIA 0713	9- PRAÇA DE PAGAMENTO MANOEL VIANA	10- UF RS
11- CGC: 91.551.762/0001-31				

12- RECURSO:

SES/RS  MS

13- DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO  
 Aquisição de um veículo automotor do tipo lotação, com capacidade mínima de 12 lugares e capacidade de peso mínimo 1000 kg, a gasolina e/ou Flex e um veículo automotor utilitário, a gasolina e/ou flex, quatro portas. Ambos os veículos serão zero quilômetro, para uso SEC MUN DE SAUDE DE MANOEL VIANA - CNES: 2247887.

14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente proposição é decorrente da Supremacia do Interesse Público, tendo em vista a alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atender o alto número de usuários da mesma, uma vez que o baixa renda do município é entorno de 42%, público potencial da Secretaria de Saúde, considerando ainda que os atendimentos de média e alta complexidade não existem no município, sendo necessário usar o atendimento de outros municípios da região que são os município de referência, com isso torna-se necessário a aquisição de mais veículos para dar suporte à alta demanda que temos diariamente, inclusive há muitos feriados e finais de semana que não se consegue médicos para os plantões, sendo que os casos mais urgentes são deslocados para a Cidade de Alegrete no Hospital da Santa Casa. A população do município é de 6.963 habitantes, em uma área territorial de 1.340,9 km<sup>2</sup>, sendo apenas 4,8 km<sup>2</sup> de área urbana e o restante é área rural, dificultando ainda mais atender e socorrer as urgências que acontecem com muita frequência no interior do município. No caso específico da aquisição de veículo com lotação maior é para atender os pacientes do Câncer que fazem Radioterapia, Quimioterapia e Hemodiálise, que semanalmente tem que deslocarem para outras Cidades da Região e são vários pacientes usuários destes serviços. Ainda temos uma situação especial que é o Assentamento Santa Maria do Ibicuí, que fica há 24 km da sede do município e têm 226 famílias, isso representa em torno de 1000 pessoas para serem atendidas, sendo que nesta Localidade tem apenas um pequeno Posto de Saúde, para realizar os primeiros atendimentos, sendo que a maioria dos casos é preciso conduzir estes pacientes para a sede do município, fazendo aumentar ainda mais o uso dos veículos, além de outras Localidades que concentram um grande número de moradores a exemplo do Lajeado, que fica em torno de 40 km da sede e a Barragem do Itú que fica em torno de 46 km, ambas as localidades têm pequenos postos de saúde, tornando-se necessário muitas vezes o deslocamento para sede. O Município de Manoel Viana, por ter uma economia quase que em sua totalidade oriunda da Agropecuária, e vem sofrendo muito com os últimos eventos adversos que assolaram município e a região, causando severos prejuízos, dificultando ainda mais o Poder Público Municipal realizar novos investimentos com recursos próprios, tornando-se ainda mais necessário a participação de recursos de outras esferas de governo para atendermos o que hoje é uma urgência.

15- AUTENTICAÇÃO

Manoel Viana - RS, 19/03/2010

**IONE OLARTE CAMINHA**  
 NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

  
 IONE OLARTE CAMINHA  
 PREFEITA MUNICIPAL



**Secretaria da Saúde / RS**  
**PLANO DE TRABALHO**  
**PROPOSTA ASSISTENCIAL – Anexo II**

01-NOME <b>MANOEL VIANA PREFEITURA</b>		02- EXERC. <b>2010</b>	
03-IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE - EAS <b>SEC MUN DE SAUDE DE MANOEL VIANA - CNES: 2247887</b>		04-C.G.C DO EAS <b>91.551.762/0001-31</b>	
06-ENDEREÇO: <b>Rua Walter Jobim, 197 - Centro - Manoel Viana-RS</b>		07-EA <b>3</b>	
		08- NUM. LEITOS DO EAS	
		09- Tipo <b>1</b>	SUS <b>0</b>
		EXISTENTES <b>03</b>	ATIVADOS <b>03</b>

10 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EAS		10.2 - NUM. PESSOAS		10.3. NUM. LEITOS DO MUNICÍPIO		11. IDENTIFICAÇÃO DOS ESPECIALISTAS		
10.1 - MUNICÍPIOS		ATENDIDAS	EXISTENTES	SUS	TIPO DE PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORÁRIA	
ITEM	NOME							
01	MANOEL VIANA	6.266	03	0	0	0	0	0

12. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PRECÁRIA      DEFICIENTE      RAZOÁVEL      SATISFATÓRIA

DEFICIENTE

Os atendimentos especializados não acontecem no município, os pacientes são levados para as Cidades de referência e alguns poucos casos que são atendidos no município, são por especialistas credenciados e não residem no município, vem apenas prestar os respectivos serviços.

13. OBS.: A SEC MUN DE SAUDE DE MANOEL VIANA - CNES: 2247887 esta apta há realizar atendimento de Baixa Complexidade, ainda falta melhorar bastante a estrutura das Unidades Básicas de Saúde, nos casos de atendimentos de média e alta complexidade os pacientes são removidos para as Cidades que são referências para o município de Manoel Viana, como Alegrete, Uruguaiana, Rosário, etc., onde são atendidos os pacientes mais complexos, sendo que muitos casos são deslocados para Santa Maria e Porto Alegre. Tal situação não tem muito como ser diferente, pelos próprios custos que é manter os atendimentos mais especializados. Não nos restando alternativa a não ser pleitear a aquisição de novos veículos. Temos duas Unidades de PSF funcionando, estes ajudando bastante, mas os casos mais complexos não podem ser atendidos aqui no município. Os Profissionais de áreas especializadas são Credenciados e/ou Contratados, sendo que em sua totalidade residem em outros municípios, pela própria característica econômica do município, alguns vêm prestar o serviço aqui e outros atendem nas suas respectivas cidades.

14. AÇÕES PREVISTAS

Organizar melhor os grupos da hemodiálise e os grupos do Câncer que semanalmente tem que deslocarem para os municípios de referência, além das pessoas que precisam fazer exames mais complexos e os usuários do tratamento oftalmológico que acontece na Cidade de Rosário do Sul. Com a aquisição destes veículos os pacientes vão poder ser melhor atendidos, pois é o mínimo que podemos fazer por quem já esta com grandes problemas, a vida é o maior patrimônio do ser humano.


15. PRIORIDADES MUNICIPAIS

Dar o melhor atendimento possível aos pacientes usuários do Sistema de Saúde do Município.

16- AUTENTICAÇÃO


19/03/2010  
DATA

**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
 NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

  
 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



**Secretaria da Saúde/RS**  
**PLANO DE TRABALHO**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO - Anexo III**

01 - NOME		MANOEL VIANA PREFEITURA		02 - PROCESSO N.º		03 - EXERCÍCIO	2010		
04 - CNPJ		91.551.762/0001-31		05 - UF	RS				
06 - META		07 - ETAPA/FASE	08 - ESPECIFICAÇÃO	09 - INDICADOR FÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	10 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR.		1.1	VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO LOTAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000kg, A GASOLINA E/OU FLEX.		Un	01	Depósito Conta Corrente específica para o Convênio	Depósito Conta Corrente específica para o Convênio	6 meses
2. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR.		2.1	VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, A GASOLINA E/OU FLEX, MOTOR 1.0 E/OU SUPERIOR.		Un	01	Depósito Conta Corrente específica para o Convênio	Depósito Conta Corrente específica para o Convênio	6 meses
PLANO DE APLICAÇÃO									
11 - NAT. DESPESA		12 - ESPECIFICAÇÃO		13 - CONCEDENTE		14 - PROPONENTE		15 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)	
DESPESAS CORRENTES		Consultoria		-		-		-	
		Diárias		-		-		-	
		Material de Consumo		-		-		-	
		Passagens		-		-		-	
		Serviços de Terceiro - Pessoa Física		-		-		-	
		Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		-		-		-	
		Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)		-		-		-	
		<b>Subtotal por Categoria Econômica</b>		-		-		-	
		Construção		-		-		-	
		Ampliação		-		-		-	
		Equipamento e Material Permanente		R\$ 80.000,00		-		R\$ 80.000,00	
		<b>Subtotal por Categoria Econômica</b>		-		-		-	
		<b>TOTAL</b>		R\$ 80.000,00		-		R\$ 80.000,00	
11 - NAT. DESPESA									
17 - AUTENTICAÇÃO									
19/03/2010 DATA				<b>IONE OLARTE CAMINHA</b> PREFEITA MUNICIPAL NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL				 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	
7									



Entidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
 Orgao.....: 07 SECRET. EDUCACAO, TURISMO, CULTURA E DESP  
 Unidade Orcamentaria: 07.01 SMECD

Dotacao					Saldo Disponivel
3.3.90.36.18.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	0001	RECURSO LIVRE	960	
3.3.90.36.20.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0001	RECURSO LIVRE	974	
3.3.90.36.99.0700	DEMAIS SERV. TERC. PES. FISICA	0001	RECURSO LIVRE	1659	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	0001	RECURSO LIVRE	215	20.982,33
3.3.90.39.01.0000	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0001	RECURSO LIVRE	1601	
3.3.90.39.16.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0001	RECURSO LIVRE	871	
3.3.90.39.17.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQ.E EQUIP.	0001	RECURSO LIVRE	896	
3.3.90.39.19.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0001	RECURSO LIVRE	915	
3.3.90.39.43.0000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0001	RECURSO LIVRE	1101	
3.3.90.39.44.0000	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0001	RECURSO LIVRE	1113	
3.3.90.39.48.0000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0001	RECURSO LIVRE	1404	
3.3.90.39.58.0000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0001	RECURSO LIVRE	1127	
3.3.90.39.63.0000	SERVICOS GRAFICOS	0001	RECURSO LIVRE	1424	
3.3.90.39.73.0000	TRANSPORTE DE SERVIDORES	0001	RECURSO LIVRE	1299	
3.3.90.39.83.0000	SERVICOS DE COPIAS E REPROD.DOCUMENTOS	0001	RECURSO LIVRE	1286	
3.3.90.39.95.0000	MANUT.E CONSERV.DE EQUIP.DE PROCES.DADOS	0001	RECURSO LIVRE	1406	
3.3.90.39.99.0100	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	0001	RECURSO LIVRE	929	
3.3.90.39.99.0200	ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES	0001	RECURSO LIVRE	937	
3.3.90.39.99.0700	Demais Serv. Terc. Pesssoa Juridica	0001	RECURSO LIVRE	1668	
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	0001	RECURSO LIVRE	216	14.461,21
3.3.90.46.01.0000	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	0001	RECURSO LIVRE	1016	
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0001	RECURSO LIVRE	217	0,00
3.3.90.47.18.0000	CONTRIB. PREVIDENC.-SERVICOS DE TERCEIRO	0001	RECURSO LIVRE	1043	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0001	RECURSO LIVRE	218	1.200,00
3.3.90.93.01.0300	INDENIZACAO P/LOCACAO DE VEIC.DE SERVID.	0001	RECURSO LIVRE	1086	
3.3.90.93.02.0100	RESTITUICOES DE DESP.EVENT. COM ALIMENT.	0001	RECURSO LIVRE	1070	
12	Educacao				
12361	Ensino Fundamental				
123610012	Renovacao de Frota				
1236100122.041000	Remover a Frota				
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0001	RECURSO LIVRE	219	53.628,50
4.4.90.52.52.0000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	0001	RECURSO LIVRE	1750	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1110	Caminhos para Escola/09-PTA	1805	135.778,50
123610019	Aprefeicoamento Profissional				
1236100192.051000	Proporcionar Cursos de Aprefeicoamento Profissional				
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0001	RECURSO LIVRE	220	2.000,00
3.3.90.36.18.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	0001	RECURSO LIVRE	962	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	0001	RECURSO LIVRE	221	3.113,50
3.3.90.39.48.0000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0001	RECURSO LIVRE	1142	
3.3.90.39.65.0000	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	0001	RECURSO LIVRE	1466	
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0001	RECURSO LIVRE	222	800,00
3.3.90.47.18.0000	CONTRIB. PREVIDENC.-SERVICOS DE TERCEIRO	0001	RECURSO LIVRE	1045	
12367	Educacao Especial				
123670018	Educacao Especial				





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

34273-2000/10.0

62  
Y.

Ag. Vacinas Grande  
4296

**T E R M O   D E   C O M P R O M I S S O**

T. C. nº : 288/2010

Processo nº: 34273-20.00/10.0

Pelo presente instrumento, o Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato por sua Governadora, **YEDA RORATO CRUSIUS**, portadora da Carteira de Identidade nº 7006016328-SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 154.198.190-15, por intermédio da Secretaria da Saúde, com sede na Av. Borges de Medeiros nº 1501, 6º andar, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, doravante denominada **SES/RS**, representada neste ato por sua Titular, **ARITA BERGMANN**, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004-SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, e o Município de **MANOEL VIANA/RS**, com sede administrativa na Av. Walter Jobim nº 171, CEP: 97.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 91.551.762/0001-31, neste ato representado por sua Prefeita, **IONE OLARTE CAMINHA**, portador da Carteira de Identidade nº 2003256183-SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 843.851.150-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com base na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989, tendo em vista a Lei nº 8.666/93; com fundamento na Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei nº 8.689/93; considerando o Decreto nº 1.232/94 e Decreto nº 1.651/95, e ainda, no que couber, a Instrução Normativa CAGE nº 01, de 21 de março de 2006, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, em que assumem os seguintes compromissos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES**

I - A SES/RS compromete-se a:

- a) Transferir ao município de **Manoel Viana/RS**, o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta e mil reais)**, oriundos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a fim de qualificar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

II - O Município de **MANOEL VIANA/RS** compromete-se a:

- a) Utilizar os recursos financeiros para aquisição de 02 (dois) Veículos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho constante do expediente nº 34273-20.00/10.0;
- b) Garantir a gratuidade e universalidade do atendimento hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, possibilitando ampla fiscalização pelos Conselhos de Saúde;
- c) Afixar, em local visível, informação de atendimento ao SUS, universal e gratuito, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo;
- d) Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos, obrigatoriamente, em conta bancária individualizada e vinculada, para desenvolvimento das ações objeto do presente instrumento;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

- e) Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta do seguinte recurso financeiro, com empenho gravado sob o nº 10002131268, datado de 16/09/2010:

Recurso: 0006  
U.O.....: 2095  
Atividade: 6300  
Elemento: 4.4.40.42.4208

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de Vigência do presente Termo de Compromisso é de **01 (um) ano**, a contar da data de recebimento do recurso financeiro.

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de de 2010.

**YEDA RORATO CRUSIUS,**  
Governadora do Estado do Rio Grande do Sul

**ARLITA BERGMANN,**  
Secretaria de Estado da Saúde

**IONE OLARTE CAMINHA,**  
Prefeita Municipal de Manoel Viana/RS.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## CONVÊNIO POR ESTADO/MUNICÍPIO

UF: **RS**  
Município: **MANOEL VIANA**

## Detalhes do Convênio

Número do Convênio SIAFI:	<b>665441</b>
Situação:	<b>Adimplente</b>
Nº Original:	<b>704092/2010</b>
Objeto do Convênio:	<b>O OBJETO DESTES CONVENIOS E AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, COM ESPECIFICACOES PARA TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE APOIO FINANCEIRO, NO AMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.</b>
Orgão Superior:	<b>MINISTERIO DA EDUCACAO</b>
Concedente:	<b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO</b>
Convenente:	<b>MANOEL VIANA PREFEITURA</b>
Valor Convênio:	<b>405.900,00</b>
Valor Liberado:	<b>0,00</b>
Publicação:	<b>04/01/2011</b>
Início da Vigência:	<b>31/12/2010</b>
Fim da Vigência:	<b>30/12/2011</b>
Valor Contrapartida:	<b>4.100,00</b>
Data Última Liberação:	
Valor Última Liberação:	<b>0,00</b>

---



BANRISUL DATA:17/02/2011  
 AGENCIA 0713 - MANOEL VIANA  
 CONTA.: 04.019044.0-2  
 NOME...: PM MV AQUISIC VEIC PARA SAUDE

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA  
 SALDO LIVRE.....R\$ 80.000,00  
 TOTAL LIVRE.....R\$ 80.000,00  
 TOTAL DISPONIVEL.....R\$ 80.000,00

-----+-----  
 DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR OP. DB  
 +-----+-----

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 14/02/2011 0,00  
 ++ MOVIMENTOS FEV/2011  
 16 TR. VALOR 000713 80.000,00  
 SALDO NA DATA 80.000,00

----- EXTRATO ATE AS 07:09 DE 17/02/2011 -----